



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
05.01.01/2018-02 QUE FAZEM ENTRE SI DE  
UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,  
ATRAVES DA SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DO OUTRO  
LADO A EMPRESA J & L COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe- CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Gestão, o Sr. Valnei Peixoto Silva, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço na Avenida Deputado Oswaldo Studart, 888, A, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.192.116/0001-70, representada por José Olavo Leal Dantas Júnior, portadora do CPF nº 203.422.763-87, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem aditivar o contrato do **Pregão Presencial nº 05.01.01/2018**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo acresceu a quantidade 1.750 litros de DIESEL S 10 e 1.350 litros de GASOLINA COMUM, na quantidade inicial do contrato.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANT. A ADITIVAR	PORC. %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	1.500	375	25
2	DIESEL S 10	LITRO	2.000	500	25

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, conforme especificações, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

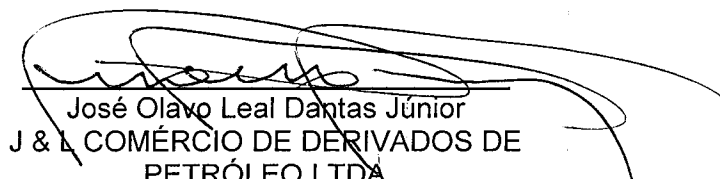
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

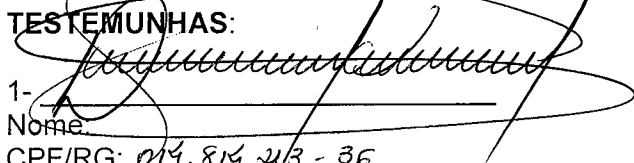
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

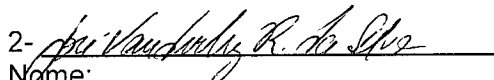
Jaguaribe-CE, 18 de setembro de 2018.

  
Valnei Peixoto Silva  
Secretário de Planejamento e Gestão  
**CONTRATANTE**

  
José Olavo Leal Dantas Júnior  
J & L COMÉRCIO DE DERIVADOS DE  
PETRÓLEO LTDA  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/IRG: 014.814.213 - 36

2-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/IRG: 019.790.313-47